

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017

MODALIDADE / TIPO

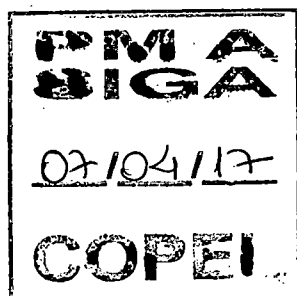
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 542/2017

OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FÍSICA MÉDICA DA RADIO-
TERAPIA, RADIODIAGNÓSTICO E MEDICINA NUCLEAR PARA
IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE MAMOGRAFIA NO HOS-
PITAL MATERNIDADE JOÃO CARLOS MEIRELES PAULO.**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:
SESAU**



EXERCÍCIO 2017



Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Fone/Fax: 7534228615/
E-mail:
Graciliano de Freitas, s/n -
CEP: 48010100
CNPJ: 13.646.005/0001-38

Processo	Versão: 2.05.4	
Protocolo	Usuário: meyer	
Incluir Processo		
2017		
Emissão: 20/01/2017	Hora: 18:12	Página: 1 de 1

Protocolo de Processo 542/2017

Interessado(s)

Número do CGM: 5080
Nome: Secretaria Municipal de Saude
Endereço: Graciliano de Freitas, 0
Bairro: Centro
Cep: 48010100
Cidade: Alagoinhas
CNPJ/CPF:

Dados do Processo

Data de Entrada: 20/01/2017 18:10
Situação do Processo: Em andamento, a receber
Classificação: Requisicao
Assunto: Material, Equipamento e Outros
Setor Inicial: 01.07.03.00 - Diretoria Administrativa e Financeira
Destino: 01.04.06.00 - Diretoria de Compras e Licitação
Observações: Contratação de Serviço de Física Médica da Radioterapia, Radiodiagnóstico e Medicina Nuclear para atender as necessidades do Hospital Maternidade João Carlos Meirelles Paullilo de Alagoinhas - PRDC 011/2016

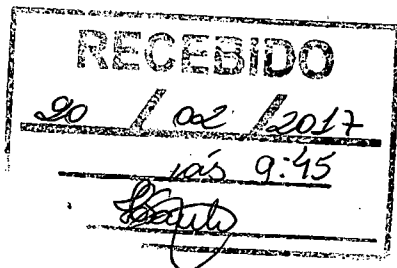
Atributos de Assunto de Processo

Documentação

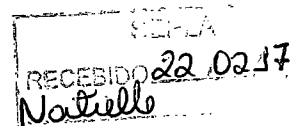
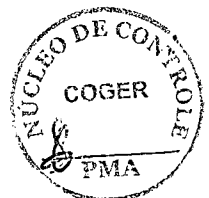
Requisicao Recebido

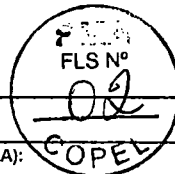
Requerimento

Prefeitura Municipal de Alagoinhas, 20 de Janeiro de 2017.



Jeand Meyer Pitta Ramos
Jeand Meyer Pitta Ramos
Assistente Administrativo
Mat. 16.181-3 SESA





PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

1.Nº	2.UNIDADE REQUISITANTE (SIGLA)	3.DATA DE EMISSÃO: (DD/MM/AAAA)	4.ÓRGÃO DESTINO (SIGLA):
011	SESAU	20/01/2017	CAOF

5.NECESSIDADE	6.JUSTIFICATIVA	7.VIGÊNCIA CONTRATUAL
Contratação de Serviço de Física Médica da Radioterapia, Radiodiagnóstico e Medicina Nuclear para Implementação do Serviço de Mamografia no Hospital Maternidade João Carlos Meireles Paulilo.	A Secretaria da Saúde necessita implementar o Serviço de Mamografia para oferecer o Serviço Auxiliar de Diagnose e Terapia na Prevenção do Câncer de Mama e, em cumprimento das exigências da Legislação Sanitária vigente, em conformidade com a Portaria 453 de 01/06/1998 que regulamenta as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, solicitamos a Contratação de Serviço de Física Médica da Radioterapia, Radiodiagnóstico e Medicina Nuclear para realizar o serviço de CÁLCULO DE BLINDAGEM da sala onde funcionará o MAMÓGRAFO.	IMEDIATO

8.INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Disponibilidade Financeira
2030 - MATERNIDADE	3.3.90.39	14	

9.FORMA DE PAGAMENTO:	10.PRAZO/LOCAL DA ENTREGA:
30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ATESTADA PELO SETOR RESPONSÁVEL ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL NOS SETOR FINANCEIRO DA SESA	CONFORME ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

11.ITEM	12.CÓD	13.DISCRIÇÃO DO PEDIDO	14.UNID	15.QTD	16.VALORES	
					UNIT.	TOTAL
1		Contratação de Serviço de Física Médica da Radioterapia, Radiodiagnóstico e Medicina Nuclear para Implementação do Serviço de Mamografia no Hospital Maternidade João Carlos Meireles Paulilo.	und			600,00

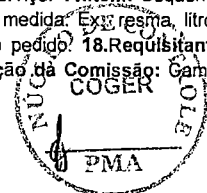
17.VALOR TOTAL ESTIMADO=====>	R\$ 600,00
-------------------------------	------------

18.SECRETARIA REQUISITANTE	19.AGENTE DE PLANEJAMENTO	20.AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO
ASSINATURA E CARIMBO	ASSINATURA E CARIMBO	ASSINATURA E CARIMBO
Rodrigo Santos Mat. Secretário de Saúde/SES/ ALAGOINHAS	Pedrita Mª P. Andrade Agente de Planejamento Diretoria Administrativa e Financeira 43212 - SESA	

21. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Instruções:

1.Nº: Numeração sequencial. 2.Unidade Requirante: Sigla que identifica a Unidade Requirante. 3.Data de Emissão. 4.Órgão Destino: Órgão/Secretaria para onde o documento será remetido. 5.Necessidade: Objeto da Requisição. 6.Justificativa: Motivação do pedido. 7.Vigência Contratual: Duração do contrato, convênio ou afim. 8.Informações Orçamentária/Financeira: Dotação org., fonte de recurso e disponibilidade financeira. 9.Forma de Pagamento: Discriminar o n.º de parcelas, o prazo e outras informações pertinentes. 10.Prazo/Local de Entrega: Indicar o prazo e local da entrega do bem, obra ou serviço. 11.Item: Sequência numérica. 12.Código: Identificação do item no catálogo de compras. 13.Discriminação: Especificações do item. 14.Unid.: Unidade de medida: Ex: resma, litros, quilos, etc. 15.QTD.: Quantidade desejada. 16.Valores: Valor unitário e total por item. 17.Valor Total Estimado: Valor estimado do pedido. 18.Requirante: Assinatura e carimbo do(a) Secretário(a). 19.Agente de Planejamento: Assinatura e carimbo do Agente de Planejamento. 20. Autorização da Comissão: Campo destinado à autorização da CAOF. 21. Autorização do Prefeito: Assinatura e carimbo do Prefeito.





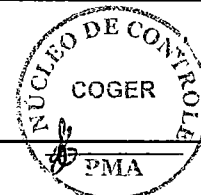
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS
CNPJ: 13.646.005/0001-38

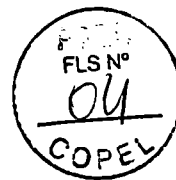


PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO							
1. Nº	2. UNIDADE REQUISITANTE (SIGLA)	3. DATA DE EMISSÃO: (DD/MM/AAAA)	4. ÓRGÃO DESTINO (SIGLA)				
011	SESAU	20/01/2017	CAOF				
5. NECESSIDADE		6. JUSTIFICATIVA			7. VIGÊNCIA CONTRATUAL		
Contratação de Serviço de Física Médica da Radioterapia, Radiodiagnóstico e Medicina Nuclear para Implementação do Serviço de Mamografia no Hospital Maternidade João Carlos Meireles Paulilo.		A Secretaria da Saúde necessita implementar o Serviço de Mamografia para oferecer o Serviço Auxiliar de Diagnose e Terapia na Prevenção do Câncer de Mama e, em cumprimento das exigências da Legislação Sanitária vigente, em conformidade com a Portaria 453 de 01/06/1998 que regulamenta as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, solicitamos a Contratação de Serviço de Física Médica da Radioterapia, Radiodiagnóstico e Medicina Nuclear para realizar o serviço de CÁLCULO DE BLINDAGEM da sala onde funcionará o MAMÓGRAFO.			IMEDIATO		
8. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA							
Projeto/Atividade		Elemento de Despesa		Fonte de Recurso		Disponibilidade Financeira	
2030 - MATERNIDADE		3.3.90.39		14			
9. FORMA DE PAGAMENTO:				10. PRAZO/LOCAL DA ENTREGA:			
30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ATESTADA PELO SETOR RESPONSÁVEL ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL NOS SETOR FINANCEIRO DA SESAU				CONFORME ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
11. ITEM	12. CÓD	13. DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO		14. UNID	15. QTD	16. VALORES	
						UNIT.	TOTAL
1		Contratação de Serviço de Física Médica da Radioterapia, Radiodiagnóstico e Medicina Nuclear para Implementação do Serviço de Mamografia no Hospital Maternidade João Carlos Meireles Paulilo.		und			600,00
17. VALOR TOTAL ESTIMADO=====							R\$ 600,00
18. SECRETARIA REQUISITANTE		19. AGENTE DE PLANEJAMENTO			20. AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO		
ASSINATURA E CARIMBO		ASSINATURA E CARIMBO			ASSINATURA E CARIMBO		
21. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO							

Instruções:

1. Nº: Numeração sequencial. 2. Unidade Requirante: Sigla que identifica a Unidade Requirante. 3. Data de Emissão. 4. Órgão Destino: Órgão/Secretaria para onde o documento será remetido. 5. Necessidade: Objeto da Requisição. 6. Justificativa: Motivação do pedido. 7. Vigência Contratual: Duração do contrato, convênio ou afim. 8. Informações Orçamentária/Financeira: Dotação org., fonte de recurso e disponibilidade financeira. 9. Forma de Pagamento: Discriminar o n.º de parcelas, o prazo e outras informações pertinentes. 10. Prazo/Local de Entrega: Indicar o prazo e local da entrega do bem, obra ou serviço. 11. Item: Sequência numérica. 12. Código: Identificação do item no catálogo de compras. 13. Discriminação: Especificações do item. 14. Unid.: Unidade de medida. Ex.: resma, litros, quilos, etc. 15. QTD.: Quantidade desejada. 16. Valores: Valor unitário e total por item. 17. Valor Total Estimado: Valor estimado do pedido. 18. Requirante: Assinatura e carimbo do(a) Secretário(a). 19. Agente de Planejamento: Assinatura e carimbo do Agente de Planejamento. 20. Autorização da Comissão: Campo destinado à autorização da CAOF. 21. Autorização do Prefeito: Assinatura e carimbo do Prefeito.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo nº 00542/2017

PRDC Nº 011/2017

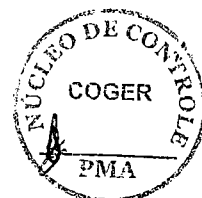
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FÍSICA MÉDICA DA RADIOTERAPIA, RADIODIAGNÓSTICO E MEDICINA NUCLEAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE JOÃO CARLOS MEIRELLES PAULO DE ALAGOINHAS.

À DCL:

Segue o referido processo para as devidas providências e encaminhamentos. Ademais, segue em anexo as cotações das Empresas CFR, PHYMED, FISRRM, acompanhadas com os documentos da primeira empresa mencionada.

Alagoinhas, 30 de Janeiro de 2017.

Vânia Maria Carneiro Lima
Diretora Administrativa e Financeira
DAF





ESTADO DA BAHIA

FUNDO DE SAÚDE DE ALAGOINHAS

PC GRACILIANO DE FREITAS, SN - CENTRO

Alagoinhas - BA

C.N.P.J.: 11.325.698/0001-31

Solicitação / Reserva de Dotação

FEVEREIRO/2017

FLS Nº

Situação: Aprovada

CPPE Nº: 625 / 2017

Data: 01/02/2017

Reservado: 600,00

Processo: 542/2017

Órgão: 30400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável: RODRIGO SANTOS MATOS
Cadastrado por: PEDRITA MARIA PINHO ANDRADE
Aprovado por: Leiliana Lima Figueiras de Abreu

CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 30400 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 030450 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0001 SAÚDE
Ação: 2030 GESTÃO DE HOSPITAL-MATERNIDADE
Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0114000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Centro Custo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FÍSICA MÉDICA DA RADIOTERAPIA, RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA E MEDICINA NUCLEAR PARA REALIZAÇÃO DE CÁLCULO DE BLINDAGEM DO APARELHO DE MAMOGRAFIA DO HOSPITAL MATERNIDADE DE ALAGOINHAS-BA

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FÍSICA MÉDICA DA RADIOTERAPIA, RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA E MEDICINA NUCLEAR PARA REALIZAÇÃO DE CÁLCULO DE BLINDAGEM DO APARELHO DE MAMOGRAFIA DO HOSPITAL MATERNIDADE DE ALAGOINHAS-BA

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UND	1,00	600,00	600,00
SERVIÇO DE TERCEIRO				

Valor Reservado: 600,00

Tessa Prata Sagot
Subsecretária de Saúde
SESAU/ALAGOINHAS

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE Mat.19147

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 01/02/2017

Aprovada: 01/02/2017

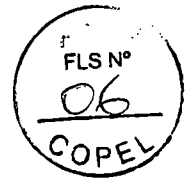
Autorizo a solicitação da despesa





Consultoria em Fisioa Radiológica

AC Ranniere



Proposta de Prestação de Serviços

nº

Serviço	Equipamento	Preço Unitário
Cálculo de Blindagem	Mamografo	R\$ 600,00

Despesas de viagem para cidade de

Preço Total

R\$ 600,00

Forma de Pagt: A vista -
CNPJ 05.338.302/0001-98

Testes de Conformidade

1. valores representativos de dose dada aos pacientes por exploração diagnóstica.
2. exatidão do indicador de tensão do tubo (kVp);
3. exatidão do tempo de exposição, quando aplicável;
4. camada semi-redutora;
5. alinhamento do eixo central do feixe de raios-x;
6. rendimento do tubo (mGy / mA min m2);
7. linearidade da taxa de kerma no ar com o mAs;
8. reprodutibilidade da taxa de kerma no ar;
9. reprodutibilidade do sistema automático de exposição;
10. tamanho do ponto focal;
13. exatidão do sistema de colimação;
14. resolução de baixo e alto contraste em fluoroscopia;
15. contato tela-filme;
16. alinhamento de grade;
17. integridade das telas e chassis;

Levantamento Radiométrico:

Medidas validas por 4 anos se não houver modificações.

Nossos equipamentos

- 1 Medidor de radiação de fuga para levantamento radiométrico, com tempo de resposta menor que 1s, (da ordem de 0,001s), e dependência energética menor que 10% na faixa de 20 a 140 keV;
- 2 Medidor de radiação de fuga para feixe direto; Medidor de radiação para feixe espalhado
- 3 Medidor, não invasivo, de tensão do tubo para raios-x convencional e odontológicos;
- 4 Medidor, não invasivo, de tensão do tubo para mamógrafos;
- 5 Ferramentas diversas de controle de qualidade para realização dos testes aqui especificados.

Isabel Cristina

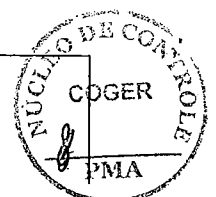
Isabel Cristina

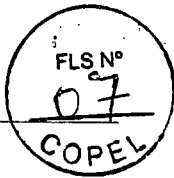
Diretora Comercial - CFR

Autorizo a execução dos serviços constantes nesta proposta comercial:

Data ____/____/____ Assinatura do Responsável: _____

Rua Metódio Coelho, 120 EDF Módulo Empresarial s 303 - Salvador-Bahia
Tel. 71 3481 -3678 / 99827574 / 9966-5102 / 9618-4350





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

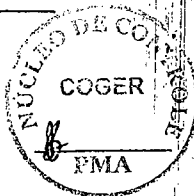
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.338.302/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2002
NOME EMPRESARIAL CFR CONSULTORIA EM FISICA RADIOLOGICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FISICA RADIOLOGICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCOMOTIVO R METODIO COELHO		NÚMERO 120	COMPLEMENTO EDIF MODULO EMPRESARIAL SALA 301
CEP 40.279-120	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BELA VISTA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO bnc@terra.com.br		TELEFONE (71) 3353-1510 / (71) 3353-1510	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/02/2017** às **07:26:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2017



Handwritten signature: **Tiago dos Santos Barros**
Handwritten text: **Compras/Copel SEMAD**

22/02/2017 07:09

Porto Alegre 27 de Janeiro de 2017.

Orçamento N° 30. 012-17

PhyMED

Física Médica e Proteção Radiológica

A/c

Sr. Ranniere Castro

E-mail

rannieremoreira@gmail.com

Instituição/Local/UF

Maternidade Municipal de Alagoinhas / Alagoinhas /BA

Fone:

(75) 9208-4332

Proposta

CÁLCULO DE BLINDAGEM

PHYMED CONSULTORES EM FÍSICA MÉDICA E RADIOPROTEÇÃO LTDA

CNPJ: 02.567.555/0001-45

I. Estadual: 0963047442

I. Municipal: 16921429

Agradecendo seu interesse em nossos serviços, estamos lhe enviando uma proposta de cálculo de blindagem para obtenção de alvará de saúde (em conformidade com a Portaria nº 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária de 1º de junho de 1998).

1) Objetivo

O objetivo dessa proposta de trabalho é colocar o Serviço de Radiodiagnóstico dentro dos padrões exigidos pela Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 453 de 1º de junho de 1998, em termos de espessuras de blindagens.

2) Condições dos Ambientes

Serão verificadas as condições do ambiente onde se localiza o equipamento de Mamografia em termos de: blindagens adequadas (Cálculo de Blindagem).

3) Cálculo de Blindagem

Consiste em determinar as espessuras de 01 (uma) sala de Mamografia para reduzir a intensidade de radiação, proveniente dos equipamentos, a níveis recomendados pela legislação vigente.

4) Emissão do Relatório

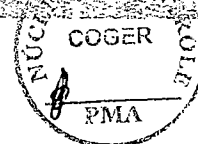
Após a realização do serviço será emitido um Relatório de Serviço Prestado:

Cálculo de Blindagem: Duas vias (a serem encaminhadas à autoridade sanitária local);

Av. Osvaldo Aranha, 1180 - Salas 303/304 - Bairro Bom Fim - CEP 90035-191 - Porto Alegre/RS

Fones: (51) 3312.4265 - 3024.5483

www.phymed.com.br - phymed@phymed.com.br



Porto Alegre 27 de Janeiro de 2017

Orçamento N° 30.012-17

PhyMED
Física Médica e Proteção Radiológica
FLS N°
COPEL

5) Preço do Serviço Segue abaixo o valor do serviço para Alagoinhas/BA:

- **Cálculo de Blindagem para 01 (uma) sala de MamografiaR\$ 620,00.**

6) Condições de Pagamento

Pagamento no BOLETO em 1x para 5 dias após a aprovação desse orçamento.

Dados Bancários da Empresa:

PhyMED Consultores em Física Médica e Radioproteção Ltda.

CNPJ: 02.567.555/0001-45

Banco: Santander (033)

Agência: 3794

C/C: 130000704

7) Validade da Proposta

O prazo de validade dessa proposta é de 10 (dez) dias a contar dessa data.

Agradecemos a sua atenção e colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Documentos para realização do cálculo de blindagem:

- a) O memorial descritivo contendo a descrição do tipo material das paredes, a planta baixa das salas de raios X contendo os ambientes vizinhos a sala, características técnicas do equipamento (tensão máxima, corrente máxima e tempo máximo de exposição), marca e modelo do equipamento.
- b) O custo para desenvolvimento das plantas não estão incluídos.

Atenciosamente,

Graciela Lobato.
Comercial - PhyMED

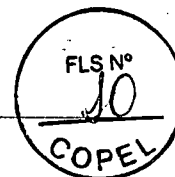
Concordo com o orçamento acima apresentado e autorizo a realização do serviço.

em ____/____/____

OBS.: A autorização do serviço deve ser enviada para o E-mail:
sac@phymed.com.br / apcio.adm@phymed.com.br

Av. Osvaldo Aranha, 1180 - Salas 303/304 - Bairro Bom Fim - CEP 90035-191 - Porto Alegre/RS
Fones: (51) 3312.4265 - 3024.5483
www.phymed.com.br - phymed@phymed.com.br



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

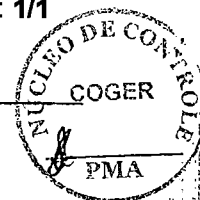
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.567.555/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/1998
NOME EMPRESARIAL PHYMED CONSULTORES EM FISICA MEDICA E RADIOPROTECAO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV OSVALDO ARANHA		NÚMERO 1180	COMPLEMENTO SALA 303
CEP 90.035-191	BAIRRO/DISTRITO BOM FIM	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/02/2017** às **07:25:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2017

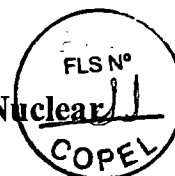


Tiago Barros
Compras/Copel
SEMAD

22/02/2017 07:08

FISRRM Física Médica da Radioterapia, Radiodiagnóstico e Medicina Nuclear

Endereço: Rua Professor Alfredo Rocha, 16 Vila Laura, Salvador, Bahia.
Telefones: (71) 87596650; 81427195; 32446650. email: ezequiel.fisico@gmail.com
CPNPJ: 156229280001-85



Período: nov. / 2002 - jun/2003.

Período: abr/ 2004 - em curso

Grupos Associados - IHEFF - Feira de Santana - BA

Concentração: Medicina Nuclear

Período: mai/ 2004 – set/2011

Salvacor Centro Cardiológico de Salvador-Salvador - BA

Concentração: Assessoria e Medicina Nuclear

Período: junho/ 2004 - em curso

Unimed/ Feira de Santana – Feira de Santana- BA

Período: maio/2007 – em curso

Concentração: Radiodiagnostico

Inbot/ Salvador - BA

Período: maio/2009 – em curso

Concentração: Radiodiagnostico

Hospital Governador João Alves Filho – Aracaju – SE (2001-2003)

Concentração: Implantação e Gerenciamento dos Serviços de Física Médica da em: Radioterapia, Bio Imagem e Medicina Nuclear.

Período: mar/2001 a mai/2003

Centro Radioterápico Gávea - Rio de Janeiro

Concentração: Radioterapia

Período: mar/1997 - jan/1999

Áreas de atuação

Radioproteção: Controle Ocupacional e Controle Ambiental.

Serviços a serem prestados:

1. **Bio Imagem** – Radioproteção; aplicação da portaria 453, e 531; Controle de Qualidade semanal, mensal, semestral, anual, bianual; atualização e regularização dos documentos perante a CNEN e ANVISA e discussão de protocolos;
2. **Radioproteção** – Levantamentos radiométricos;

PROPOSTA DO INVESTIMENTO

Equipamento	Cálculo de blindagem
Mamógrafo	1.350,00
Desconto 10%	135,00
Total	1.215,00

É com grande satisfação que estamos enviando uma proposta de trabalho, a fim de que possamos realizarmos um trabalho de Qualidade e Responsabilidade.

Nossa meta é atingirmos o alto grau de qualidade prezando sempre o respeito e responsabilidade pela equipe e paciente, garantindo erros mínimos aceitáveis internacionalmente para diagnóstico por imagem, nos planejamentos para tratamentos de tumores maligno-benignos e para Radioproteção ocupacional e ambiental.



FISRRM Física Médica da Radioterapia, Radiodiagnóstico e Medicina Nuclear

Endereço: Rua Professor Alfredo Rocha, 16 Vila Laura, Salvador, Bahia.
Telefones: (71) 87596650; 81427195; 32446650. email: ezequiel.fisico@gmail.com
CPNPJ: 156229280001-85



Salvador, 20 de janeiro de 2017.

Maternidade municipal de Alagoinhas

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

APRESENTAÇÃO

A FISRRM é uma empresa que presta serviços nas áreas de Bio Imagem, Radioterapia, Medicina Nuclear, Radioproteção e Assessorias. Com experiência adquirida ao longo dos anos em prestações de serviços no Rio de Janeiro, na Bahia e em Sergipe. É constituída por profissionais qualificados, o que faz dessa empresa ser diferenciada e respeitada na área de Física Médica. Nossos cartões de visita são as empresas, as quais prestamos serviços, listadas a seguir.

A seguir uma apresentação sucinta do sócio fundador.

Ezequiel de Arimateia Nascimento. Oliveira.

Mestre em Medicina e Saúde Humana pela Faculdade Bahiana de Medicina, Salvador-Ba

Pós Graduado em Física Médica pelo Instituto Nacional de Câncer – INCA-RJ

Bacharel e Licenciado em Física pelo Instituto de Física da UFBA.

Físico Médico Especialista em Radioterapia ABFM RxT 144/957

Físico Médico Especialista em Medicina Nuclear ABFM MN 292/957

Supervisor de Radioproteção em Radioterapia CNEN FT 0121

Supervisor de Radioproteção em Medicina Nuclear CNEN FM 0031

Supervisor de Radioproteção em Irradiador de Grande Porte CNEN GP 0044

Empresas Onde Prestamos Serviços

Hospital Aristides Maltez - HAM - Salvador

Concentração: Radioterapia e Bio Imagem

Período: mai/2002 - em curso

Rede Primavera Aracaju – SE

Período: março/2007 - em curso

Concentração: Radiodiagnóstico

Instituto de Oncologia da Bahia – ION - Feira de Santana-Ba.

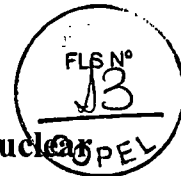
Concentração: Implantação e Gerenciamento dos Serviços de Radioterapia

Período: mar/1999 - 2010

Grupo de Medicina Nuclear – GMN – Salvador – BA

Concentração: Medicina Nuclear





FISRRM Física Médica da Radioterapia, Radiodiagnóstico e Medicina Nuclear

Endereço: Rua Professor Alfredo Rocha, 16 Vila Laura, Salvador, Bahia.

Telefones: (71) 87596650; 81427195; 32446650. email: ezequiel.fisico@gmail.com

CPNPJ: 156229280001-85

Atenciosamente,

Ezequiel Oliveira

Ezequiel Arimateia N Oliveira, MsC

Físico Especialista em Física Médica da Radioterapia ABFM RXT 144/957

Físico Especialista em Física Médica da Medicina Nuclear ABFM MN 292/957

Supervisor de Radioproteção em Medicina Nuclear CNEN FM 0031

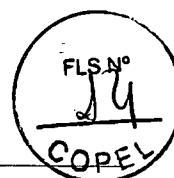
Supervisor de Radioproteção em Radioterapia CNEN FT 0121

Supervisor de Radioproteção em Irradiador de Grande Porte CNEN GP 0044

E-mail: ezequiel.fisico@gmail.com

Telefone: (71) 87596650///81427195/// 32446650; 33576883



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.622.928/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/10/2009
NOME EMPRESARIAL FISRRM FISICA MEDICA DE RADIOTERAPIA, RADIOLOGIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FISIRRAFI - FISICA MEDICA E RADIOPROTECAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 88.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DORIVAL CAYMMI		NÚMERO 1	COMPLEMENTO QUADRAH ANDAR 1
CEP 41.635-150	BAIRRO/DISTRITO ITAPUA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ezequiel.fisico@gmail.com		TELEFONE (71) 8759-6650	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/02/2017** às **07:23:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2017

Tiago  Barros
Comprosi/Copel
SEMAD



22/02/2017 07:06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

SEMAD- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REQUISIÇÃO

11

PROCESSO

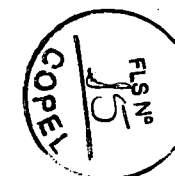
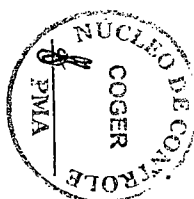
542/2017

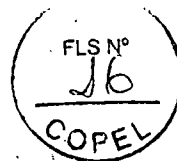
MAPA DE APURAÇÃO

SECRET/ORGÃO

SESAU

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	CFR CONSULTORIA EM FÍSICA RADIOLÓGICA LTDA - ME		PHYMED CONSULTORES EM FÍSICA MÉDICA E RADIOPROTEÇÃO LTDA - EPP		FISRRM FÍSICO MÉDICA DE RADIOTERAPIA, RADIOLOGIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA - ME			
				VLR.UNIT	TOTAL	VLR.UNIT	TOTAL	VLR.UNIT	TOTAL		
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FÍSICA MÉDICA DA RADIOTERAPIA, RADIODIAGNÓSTICO E MEDICINA NUCLEAR PARA IMPEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE MAMOGRAFIA NO HOSPITAL MATERNIDADE JOÃO CARLOS MEIRELES PAULO.										
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FÍSICA MÉDICA DA RADIOTERAPIA, RADIODIAGNÓSTICO E MEDICINA NUCLEAR PARA IMPEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE MAMOGRAFIA NO HOSPITAL MATERNIDADE JOÃO CARLOS MEIRELES PAULO.	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00		
VALOR GERAL				R\$	600,00	R\$	620,00	R\$	1.215,00		
VALOR MÉDIO APURADO				R\$	600,00						
VALOR DO PROCESSO				R\$	600,00						

Tiago Barros
Gerente/Compras/Copel
SEMAD



001825

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CFR CONSULTORIA EM FISICA RADIOLOGICA LTDA.

MARIO DE JESUS FERREIRA, Brasileiro, Solteiro, Físico, Carteira de Identidade nº 1159170 63 expedida pela SSP/BA, CPF nº 152663465-15, residente e domiciliada nesta Capital à Rua da I, nº 2, Parque Bela Vista de Brotas, CEP 40275-230.: Salvador - BA.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS DA NATIVIDADE, Brasileiro, divorciado, Comerciante, Carteira de Identidade nº 0074138316, expedida pela SSP/BA, CPF 054.432.705-59, residente e domiciliado nesta Capital à Rua das Rosas, nº 160, Pituba CEP.: 41.810-070 Salvador - BA.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes.

PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE E FORO

A Sociedade funcionará sob a Denominação Social de CFR CONSULTORIA EM FISICA RADIOLOGICA LTDA, e nome fantasia CFR CONSULTORIA, à Rua da Grécia 06, Ed. Delta sala 309 - Comercio, CEP.: 40.010-010 Salvador - BA e terá sede e foro nesta cidade, para dirimir ou interpor qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objetivo da Sociedade é a exploração do ramo de CONSULTORIA EM FISICA RADIOLOGICA. Poderá ainda, participar de outras sociedades.

TERCEIRA - DURAÇÃO E DESIMPEDIMENTO

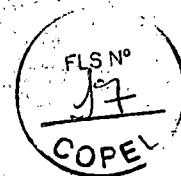
A duração da Sociedade será por tempo indeterminado, sendo permitido a qualquer sócio retirar-se desta, desde que comunique previamente sua decisão aos demais sócios, com um prazo mínimo de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único - Os sócios, Mario de Jesus Ferreira e José Raimundo dos Santos da Natividade, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 2.000 (duas mil) Quotas, no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente do País.





COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

001826

QUADRO SOCIETÁRIO	%	COTAS	VALOR
Mário de Jesus Ferrelra	90	1800	1.800,00
José Raimundo dos Santos da Natividade	10	200	200,00
TOTAL	100	2000	2.000,00

QUINTA - RESPONSABILIDADE

Fica entendido que a responsabilidade dos Sócios é limitada ao valor total do Capital Social.

SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será gerida pelo Sócio: Mário de Jesus Ferrelra, denominado Sócio - Gerente, que assina isoladamente.

SÉTIMA - COMPETÊNCIA

Compete aos Sócios Gerentes representar a Sociedade em julzo ou fora dele, sempre conjuntamente (em número de dois), cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais com os poderes legítimos para garantir e regular o funcionamento da Sociedade e a preservação de seus objetivos, assinar atos, contratos, balanços, peças contábeis em geral, orçamentos, títulos de crédito, colônias e tudo o mais que seja de mister e de interesse social da firma. Os Sócios - Gerentes viram dispensados de caução.

Parágrafo 1º - Os Sócios - Gerentes poderão fazer delegação do uso da firma a pessoa de sua confiança, podendo, para isso, constituir procurador judicial ou extrajudicial, inclusive para representá-los perante os poderes públicos, repartições federais, estaduais e municipais, bancos, sociedades de economia mista, entidades autárquicas e para - estatais, empresas públicas, bem como nomear procurador *ad negotia* para administrar e gerir os negócios sociais.

Parágrafo 2º - A Sociedade não tem Conselho Fiscal e nem Assembléia de quotistas, tomando-se conhecimento da administração social pelo exame direto e pessoal de livros, fichas, documentos, correspondências, arquivos, etc., independente mesmo de qualquer licença ou autorização.

OITAVA - USO DA FIRMA

Os Sócios gerentes poderão praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social estabelecido na cláusula 2ª, respondendo para com a sociedade e para com terceiros solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato e pelos atos que vieram a praticar com violação da lei ou do presente contrato.

É expressamente vedado aos sócios conceder avais de favor prestar fiança ou outras garantias ou mesmo praticar atos de mera liberalidade ou benemerência, em nome e por conta da sociedade, respondendo solidariamente os que assim o fizeram por si, seus herdeiros e sucessores

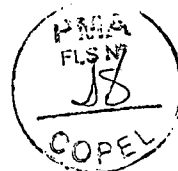
(21)

João Raimundo dos Santos da Natividade

JF



(12)



NGNA - REMUNERAÇÃO

001827

Os sócios gerentes terão direito, a título de pró-labore, ao recebimento de uma importância mensal a ser reajustada, anualmente pela unanimidade dos sócios.

Adicionalmente poderá ser efetuada retirada mensal por conta dos lucros que a cada um possa caber, a ser estipulada em reunião de diretoria.

DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o civil, encerrando-se aos 31 de dezembro de cada ano.

DÉCIMA PRIMEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

- Lucro líquido apurado terá a seguinte destinação:
- 10% (dez por cento) na constituição do Fundo de Reserva Legal até que este atinja 30% (trinta por cento) do Capital Social;
- 10% (dez por cento) para gratificação dos funcionários, segundo critério a ser definido;
- 30% (trinta por cento) para gratificação dos sócios - gerentes, cuja divisão ficará a critério destes;
- O saldo remanescente será dividido entre os quotistas na proporção de suas cotas;
- Parágrafo Único - O fundo de Reserva será utilizado para cobertura de eventuais prejuízos, ampliação do Capital Social ou novos investimentos, sempre por deliberação dos votos que representem maioria do Capital Social.

DÉCIMA SEGUNDA - PREJUÍZOS

Os prejuízos eventuais da Sociedade serão suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

DÉCIMA TERCEIRA - ACESSO AOS LIVROS FISCAIS

Cada Sócio receberá uma cópia do balanço em duas vias apondo, na Segunda via, sua assinatura, a título de ciência e de recibo. O Sócio poderá impugnar o balanço dentro de 15 (quinze) dias, contados de seu recebimento. Impugnado o balanço, o Sócio Gerente convocará, no prazo de 15 (quinze) dias, uma reunião para deliberar a respeito.

DÉCIMA QUARTA - NATUREZA DA SOCIEDADE

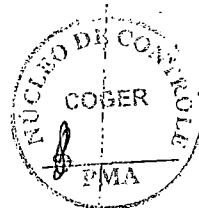
Mediante deliberação da maioria, a Sociedade poderá transformar-se em outras espécies de Sociedades.

DÉCIMA QUINTA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

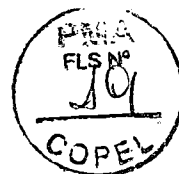
As cotas são livremente transferíveis entre os sócios. Estes, contudo, somente podem ceder suas partes a terceiros estranhos, se houver permissão do Sócio que represente a maioria do Capital Social.

DÉCIMA SEXTA - AQUISIÇÃO DE QUOTAS

Aquisição de quotas do sócio retirante far-se-á com utilização de fundos disponíveis e sem ofensas do capital, na forma estipulada na cláusula 18ª.



20



DÉCIMA SETIMA - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

001828

O Capital Societário poderá ser ampliado, pela entrada de partes novas, representadas por dinheiro ou bens em espécies, mediante deliberação majoritária superior à metade do Capital Social. Da mesma forma este poderá ser reduzido, conforme condições exigidas para o aumento.

DECIMA OITAVA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

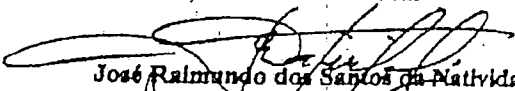
A Sociedade não será dissolvida em razão da retirada, morte, falência ou incapacidade de um dos Sócios. Os haveres destes, em qualquer dos casos mencionados, serão apurados conforme balanço especial na data do evento. O Sócio retirante ou sucessores receberá o valor das cotas à vista ou a prazo, a critério da Sociedade, em no máximo, 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas de juros legais e reajuste com base na correção monetária. Se restarem apenas dois Sócios e um deles não quiser prosseguir na Sociedade, ao outro será permitido prosseguir com Fundo de Comércio, apurando-se os haveres do Sócio retirante, conforme balanço.

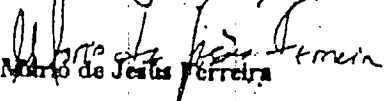
DECIMA NONA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento serão regulados pelo Decreto Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, cujas disposições são de pleno conhecimento de todos os Sócios, que a eles se sujeitam, de pleno direito.

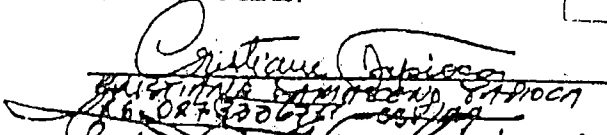
Assim, Justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros, a cumprir fielmente os termos do presente instrumento, o qual segue assinado por todos os Sócios, clientes de seu teor, e por duas testemunhas idôneas que a tudo assistiram e deu fé, lavrando-se três exemplares de idêntico teor, dos quais um será arquivado na Junta Comercial deste Estado, e outro no arquivo da Sociedade ora constituída.

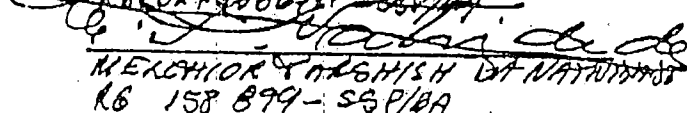
Salvador, 29 de Abril de 2002.


José Raimundo dos Santos da Natividade


Mário de Jesus Ferreira

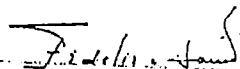
TESTEMUNHAS:

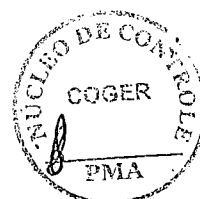

Cristiane Dantas


MEXCHIOR TAREHISH DA NATIVIDADE
RG 158 899 - SSP/BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/05/2002
JUCERB SOB Nº: 29202468920
Protocolo: 02/086882-0

CTR CONSULTORIA EM FISICA
RADIOLOGICA LTDA


FIDELIS ROCCO SARNO
SECRETARIO-GERAL





1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CFR CONSULTORIA EM FÍSICA RADIOLOGICA LTDA - ME

MÁRIO DE JESUS FERREIRA, brasileiro, natural de Salvador/Ba, maior, solteiro, nascido a 31/12/1960, Físico, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua da Polêmica, nº 02, Parque Bela Vista, Cep.: 40279-030, portador do CPF nº. 152.663.465-15 e RG nº. 1159170-63 SSP-BA e **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS DA NATIVIDADE**, brasileiro, natural de Salvador/Ba, maior, nascido em 09/04/1953, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua das Rosas, nº 160, Pituba, Cep.: 41.810-070, portador do CPF nº. 054.432.705-59 e RG nº. 00741383-15 SSP/Ba, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, CFR – Consultoria em Física Radiológica Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.338.302/0001-98, sediada na Rua da Grécia, 06, Edifício Deltas, sala 309, Comércio, Cep. 40010-010, Salvador-Ba, com registro na JUCEB sob Nire 29202468920, em 14/05/2002, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito alterar seu contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, neste ato, o sócio **ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, natural de São João do Meriti/RJ, nascido em 12 de dezembro de 1973, CPF nº 649.816.145-00, RG 0513781242 SSP-Ba, residente e domiciliado na Rua do Retiro, nº 10, Itapuã, Salvador-Ba - CEP 41620-560.

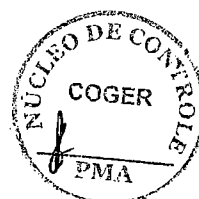
PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio **ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO** exercerá a função de DIRETOR COMERCIAL na sociedade e terá as seguintes atribuições:

- Representar a sociedade na assinatura de contratos de prestação de serviços na área de controle de qualidade em radiologia médica e odontológica;
- Efetuar todos os encaminhamentos comerciais necessários ao andamento dos contratos existentes e à aquisição de novos contratos, exceto contratação de pessoal e empréstimos;
- Dar apoio aos trabalhos do setor técnico na realização dos levantamentos radiométricos, testes de conformidade e testes de aceitação;
- Elaborar e encaminhar os relatórios para o Diretor Executivo **MÁRIO DE JESUS FERREIRA**;
- Coordenar as atividades administrativas, do setor pessoal, contábil e fiscal, responsabilizando-se pelo recolhimento dos impostos, pagamento das despesas administrativas e de pessoal, além de fazer o elo entre a sociedade e a Contabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS DA NATIVIDADE**, que cede e transfere sua participação societária de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 200 (duzentas) cotas do capital da sociedade no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e sem nenhum ônus, para o sócio **ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO**;

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que ora se retira da sociedade dá plena, geral e irrevogável quitação dos seus débitos e créditos para com a sociedade e entre si.

Continua



Continuação da 1ª Alteração do Contrato Social de CFR CONSULTORIA EM FÍSICA RADIOLOGIA LTDA - ME.

CLÁUSULA TERCEIRA: Após as alterações acima, o capital social registrado no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios remanescentes da seguinte forma.

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA			
	COTAS		CAPITAL em R\$ 1,00	%
	Qtd.	Vir Unit.		
MÁRIO DE JESUS FERREIRA	1.800	1,00	1.800,00	90
ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO	200	1,00	200,00	10
TOTAL	2.000	1,00	2.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida conjuntamente ou separadamente pelos sócios, **ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO** e **MÁRIO DE JESUS FERREIRA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio **ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO** receberá como dividendos o percentual de 10% do resultado líquido apurado mensalmente, equivalente à sua participação no capital social;

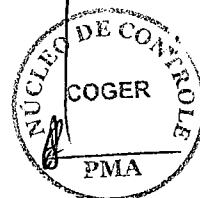
PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio **MÁRIO DE JESUS FERREIRA** receberá como dividendos o percentual de 90% do resultado líquido apurado mensalmente, equivalente à sua participação no capital social.

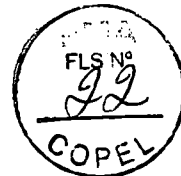
PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Continua





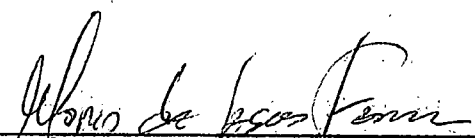
Continuação da 1ª Alteração do Contrato Social de CFR CONSULTORIA EM FÍSICA RADIOLÓGICA LTDA - ME.

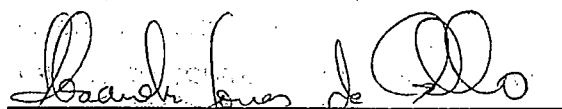
CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

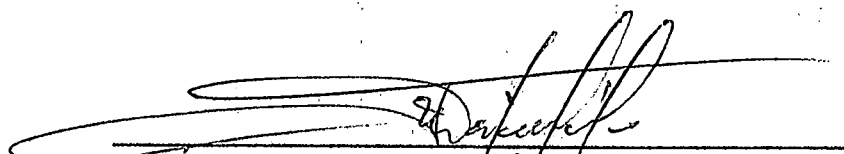
CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/Ba, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

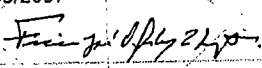
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual forma e teor.

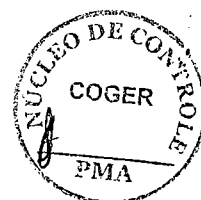
Salvador - Ba, 02 de janeiro de 2007


MÁRIO DE JESUS FERREIRA

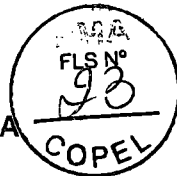

ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO


JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS DA NATIVIDADE

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2007 SOB Nº: 96781372	
Protocolo: 07/217142-1, DE 13/09/2007	
Empresa: 29.2 0246892 0 CFR CONSULTORIA EM FÍSICA RADIOLOGICA LTDA ME	 FRANCISCO JOSE O. GUEDES CHAGAS SECRETARIO-GERAL



**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CFR - CONSULTORIA EM FÍSICA
RADIOLÓGICA LTDA - ME**



MÁRIO DE JESUS FERREIRA, brasileiro, natural de Salvador/Ba, maior, solteiro, nascido a 31/12/1960, Físico, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua da Polêmica, nº 02, Parque Bela Vista, Cep.: 40279-030, portador do CPF nº. 152.663.465-15 e RG nº. 1159170-63 SSP-BA e **ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, natural de São João do Meriti/RJ, nascido em 12 de dezembro de 1973, CPF nº 649.816.145-00, RG 0513781242 SSP-Ba, residente e domiciliado na Rua do Retiro, nº 10, Itapuã, Salvador-Ba - CEP 41620-560, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, CFR – Consultoria em Física Radiológica Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.338.302/0001-98, sediada na Rua da Grécia, 06, Edifício Deltas, sala 309, Comércio, Cep 40010-010, Salvador-Ba, com registro na JUCEB sob Nire 29202468920, em 14/05/2002, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito alterar seu contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

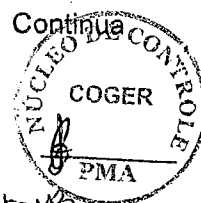
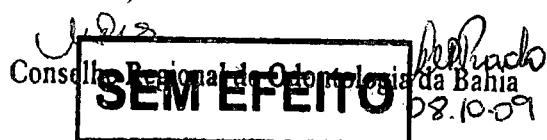
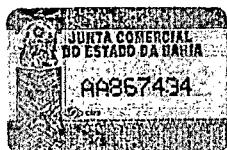
CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir deste ato, a empresa que antes funcionava nesta capital à Rua da Grécia, 06, Edifício Deltas, sala 309, Comércio, Salvador/Ba, Cep 40010-010, passa a partir deste ato a funcionar, na Rua Torquato Bahia, nº 04, sala 316, Edf. Raymundo Magalhães, bairro do Comércio, Salvador/Ba, CEP: 40015-110.

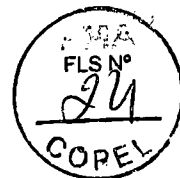
CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade, neste ato, a sócia **ISABEL CRISTINA BARRETTO DE SANTANA**, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, natural de Salvador-Bahia, nascida a 29/07/1976, CPF nº 678.930.155-00, RG 04991926 13 SSP-Ba, residente e domiciliada na Rua dos Pirineus, nº. 35, Pau Miúdo, Salvador-Ba - CEP 40310-230.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia **ISABEL CRISTINA BARRETTO DE SANTANA**, exercerá a função de DIRETORA COMERCIAL na sociedade e terá as seguintes atribuições:

- Representar a sociedade, quando solicitada pelo diretor executivo **ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO**, na assinatura de contratos de prestação de serviços na área de controle de qualidade em radiologia médica e odontológica;
- Efetuar todos os encaminhamentos comerciais necessários ao andamento dos contratos existentes e à aquisição de novos contratos, exceto contratação de pessoal e empréstimos;
- Dar apoio administrativo aos trabalhos do setor técnico na realização dos levantamentos radiométricos, testes de conformidade e testes de aceitação;
- Elaborar e encaminhar os relatórios para o Diretor Executivo **ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO**;
- Coordenar as atividades administrativas, do setor pessoal, contábil e fiscal, responsabilizando-se pelo recolhimento dos impostos, pagamento das despesas administrativas e de pessoal, além de fazer o elo entre a sociedade e a Contabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **MÁRIO DE JESUS FERREIRA**, que cede e transfere sua participação societária de 1.800,00 (mil e oitocentas) cotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), equivalente a R\$ 1.800,00 (mil e oitocentas reais), para os sócios remanescentes, procedendo da seguinte forma:





Continuação da 2ª Alteração Contratual de CFR CONSULTORIA EM FÍSICA RADIOLÓGICA LTDA – ME

- a) Para o sócio **ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO**, que já possui integralizadas 200 (duzentas) cotas do capital da sociedade no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), equivalente a R\$ 200,00 (duzentos reais), são cedidas e transferidas, sem nenhum ônus, 1.680 (mil, seiscentas e oitenta) cotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), equivalente a R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais);
- b) Para a sócia **ISABEL CRISTINA BARRETTO DE SANTANA**, são cedidas e transferidas, sem nenhum ônus, 120 (cento e vinte) cotas de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), equivalente a R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que ora se retira da sociedade dá plena, geral e irrevogável quitação dos seus débitos e créditos para com a sociedade e entre si.

ÁUSULA QUARTA: Após as alterações acima, o capital social registrado no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios remanescentes da seguinte forma.

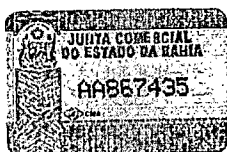
SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA			
	COTAS		CAPITAL em R\$	%
	Qtd.	Vlr Unit.		
ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO	1.880	1,00	1.880,00	94
ISABEL CRISTINA BARRETTO DE SANTANA	120	1,00	120,00	6
TOTAL	2.000	1,00	2.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida conjuntamente ou separadamente pelos sócios, **ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO** e **ISABEL CRISTINA BARRETTO DE SANTANA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio **ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO** receberá como dividendos o percentual de 94% do resultado líquido apurado mensalmente, equivalente à sua participação no capital social;



Conselho Regional de Odontologia da Bahia

SEM EFEITO



[Handwritten signatures and initials]



Continuação da 2ª Alteração Contratual de CFR CONSULTORIA EM FÍSICA RADIOLÓGICA LTDA - ME

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia ISABEL CRISTINA BARRETTO DE SANTANA, receberá como dividendos o percentual de 6% do resultado líquido apurado mensalmente, equivalente à sua participação no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

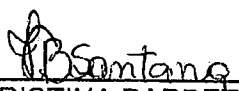
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA SETIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

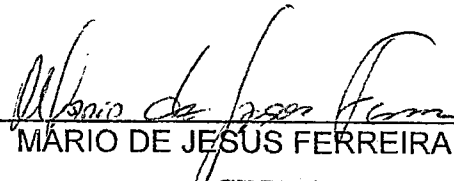
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/Ba, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual forma e teor.

Salvador - Ba, 16 de julho de 2009


ISABEL CRISTINA BARRETTO DE SANTANA


ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO


MÁRIO DE JESUS FERREIRA


Conselho Regional de Odontologia da Bahia
SEM EFEITO 07.10.09





CFR CONSULTORIA EM FÍSICA RADIOLOGICA LTDA ME
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO**, RG 0513781242 SSP-BA, e CPF 649.816.145-00 residente e domiciliado a rua do Retiro, 10, Itapocé, Salvador, Bahia, CEP 41.620-560 brasileiro, maior, solteiro, técnico em radiologia, natural de São João do Meriti, nascido em 12.12.1973.

2. **ISABEL CRISTINA BARRETTO DE SANTANA**, RG 04991926 13 SSP-Ba, CPF 678.930.155-00 residente e domiciliada a rua dos Pirineus, 35, Pão Miúdo, Salvador, Bahia, CEP 40.310-230 brasileira, maior, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Salvador, Bahia, nascida em 29/07/1976 (art. 997, I, CC/2002), resolvem de comum acordo alterar o contrato social primitivo da sociedade empresária limitada **CFR CONSULTORIA EM FÍSICA RADIOLOGICA LTDA ME**, CNPJ 05.338.302/0001-98 e NIRE 29.202.468.920 de 14.05.2002, com sede e domicilio na rua Torquato Bahia, 04, Edificio Raimundo Magalhães, sala 316, Comércio Salvador, Bahia, CEP 40.015-110, mediante as seguintes cláusulas:

1. Resolve-se neste ato alterar o endereço comercial da empresa para a rua Chile, 23/25, Edificio Eduardo de Moraes, sala 504, Centro, Salvador, Bahia, CEP 40020-000
2. As clausulas primitivas não atingidas pelo presente instrumento de alteração continuam de pleno vigor.

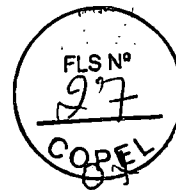
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas que serão encaminhadas a **MM JUCEB** para que surtam os efeitos legais.

Salvador - Ba, 10 de agosto de 2011.


ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO


ISABEL CRISTINA BARRETTO DE SANTANA





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CFR CONSULTORIA
EM FISICA RADIOLOGICA LTDA ME**

CNPJ nº 05.338.302/0001-98

ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 12/12/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA, CPF/MF nº 649.816.145-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0513781242, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DO RETIRO, 10, CASA, ITAPUÃ, SALVADOR, BA, CEP 41.620-560, BRASIL.

ISABEL CRISTINA BARRETTO DE SANTANA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/07/1976, DIVORCIADA, TECNÓLOGA EM RADIOLOGIA, CPF/MF nº 678.930.155-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04991926 13, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) LADEIRA DO CORRIMÃO, 26, ENGENHO VELHO DE BROTA, SALVADOR, BA, CEP 40.243-070, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CFR CONSULTORIA EM FISICA RADIOLOGICA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202468920, com sede R Metodio Coelho, 120, Edif Modulo Empresarial Sala 301, Parque Bela Vista Salvador, BA, CEP 40.279-120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.338.302/0001-98, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$80,00 (Oitenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio ISABEL CRISTINA BARRETTO DE SANTANA, da seguinte forma: CEDE E TRANSFERE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO, com 1.800(Um Mil e Oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)

ISABEL CRISTINA BARRETTO DE SANTANA, com 200(Duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ISABEL CRISTINA BARRETTO DE SANTANA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da

[Handwritten signatures]





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CFR CONSULTORIA
EM FISICA RADIOLOGICA LTDA ME**

CNPJ nº 05.338.302/0001-98

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

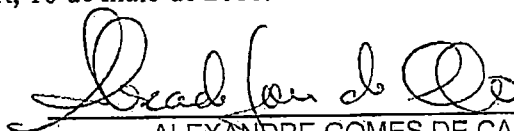
DA RATIFICAÇÃO E FORO

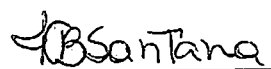
CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

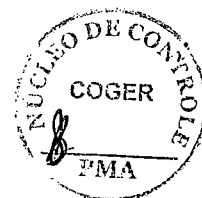
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

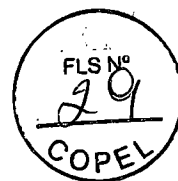
SALVADOR, 10 de maio de 2016.


ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO
CPF: 649.816.145-00


ISABEL CRISTINA BARRETTO DE SANTANA
CPF: 678.930.155-00

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2016 SOB Nº: 97584101 Protocolo: 16/652890-0, DE 27/07/2016
Empresa: 29 2 0246892 0 CFR CONSULTORIA EM FISICA RADIOLOGICA LTDA ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
ARTEFATO NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO

DOCUMENTACAO / ORG. EMISSOR UF
513781242 SSP BA

CPF
649.816.145-00

DATA NASCIMENTO
12/12/1973

FILIAÇÃO
ALBERICO MARCOS DE CARVALHO

PERMISSAO
ACC
CALHAIA
B

Nº REGISTRO
01543364214

VALIDADE
22/11/2015

1ª HABILITACAO
05/04/1995

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSAO
25/11/2010

00034658416
BA506330101

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - D.A.V. 00111111

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL

396482626

PROIBIDA PLASTIFICACAO

396482626



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Isabel Santana
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 04.991.926-13 DATA DE EXPEDIÇÃO 17-01-2013

NOME ISABEL CRISTINA BARRETTO DE SANTANA

FILIAÇÃO WALDEMAR DE ALBERGARIA BARRETTO FILHO

ANITA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 29-07-1976

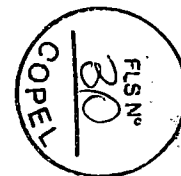
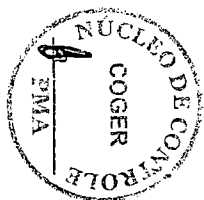
DOC ORIGEM C.CAS. CM SALVADOR BA DS
BROTAS LV B28 FL 146 RT 014182

CPF 678.930.155-00

Isabelda U. de Oliveira Santos
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS





Fatura Mensal

PÁGINA 1/1



CDD BROTAS BA

ISABEL C B DE SANTANA
LADE DO CORRIMAO 26
ENGENHO VELHO DE BROTAS
40243-070 SALVADOR BA



7211060330003540000003645520061116

Vencimento:
18/11/2016
Postagem:
08/11/2016
DIQ021205

RCHLO
RIACHUELO

MIDWAY
FINANCEIRA
www.midwayfinanceira.com.br



Resumo das Despesas - R\$

Saldo Anterior	961,98
⊖ Pagamentos/Créditos	1.056,32
⊖ Encargos	0,00
⊖ Despesas/Débitos no Brasil	1.198,08
⊖ Despesas/Débitos no Exterior	0,00
⊖ Saldo desta Fatura	1.103,74

Pague qualquer valor entre o mínimo e o total dessa fatura.
Sobre a diferença incidirão os encargos contratuais que serão cobrados na próxima fatura.

Titular: ISABEL C B DE SANTANA
Cartão: XXXX.XXXX.XXXX.X120

Vencimento

18/11/2016

Valor Total R\$

1.103,74

Pagamento Mínimo R\$

338,28

Histórico das Despesas

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
	ISABEL C B DE SANTANA X120	
05/05	ENGENHO DA CONSTRUÇÃO	209,08 D
03/06	TRANSPORTE	216,65 D
02/03	PONTO DAS FARDAS	273,00 D
	AMOREM CASTO	29,90 D
	COM DE ALIMENTOS M G	80,94 D
	UBER-UBER BR OCT14 NDC	6,00 D
	UBER-UBER BR OCT14 7JA	15,78 D
01/04	ENGENHO DA CONSTRUÇÃO	82,93 D

Limite para Compra

Total	Disponível
3.220,00	948,81

Limite para Saque

Total	Disponível
322,00	322,00

Encargos

Descrição	Taxas
CONTRATUAIS NO PERÍODO	16,90 % a.m.
MÁXIMOS CONTRATUAIS PARA O PRÓXIMO PERÍODO DE ATRASO	551,29 % a.a.



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/02/2017

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.151-600
CNPJ 15.129.623/0001-94 | Ins. Est. 00476926NO

DADOS DO CLIENTE
ALBERICO MARCOS DE CARVALHO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DO RETIRO 10

CPF 164.270.687-68

ITAPUA/SALVADOR
SALVADOR BA
41620-580

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0002259338	11/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
09/12/2015	15/12/2015
TOTAL A PAGAR (R\$)	250,28

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO
117893983	UNICA	13/11/2015
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/11/2015	1000269220	5274021

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	368,000000	0,573-2601	210,01
Acréscimo Bandeira VERMELHA			24,33
Contribuição Iluminação Pública			15,94

TOTAL DA FATURA

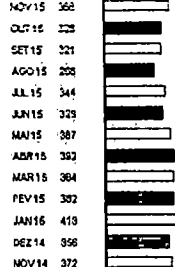
250,28

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO CAT	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
112198746		14/10/2015	12.060,00	13/11/2015	12.428,00	30	1,00000		368,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Consumo



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	234,34	27,00	63,27
PIS	234,34	0,65	1,53
COFINS	234,34	4,07	9,53

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	96,58	36,94
Transmissão	5,98	2,55
Distribuição (Coo-ba)	51,05	21,72
Energia Setorial	15,77	5,72
Tributos	74,56	21,85
Total	234,34	100

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo (kWh)

Na data de emissão desta fatura, o cliente não possui nenhuma pendência financeira com a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA). A fatura é emitida em nome do titular da conta, sendo que a responsabilidade pelo pagamento é do titular da conta. A fatura é emitida em nome do titular da conta, sendo que a responsabilidade pelo pagamento é do titular da conta. A fatura é emitida em nome do titular da conta, sendo que a responsabilidade pelo pagamento é do titular da conta.

USUAGEM E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	VALOR APURADO 09/2015	LMITE MENSAL	LMITE TRIMESTRAL	LMITE ANUAL
DIG	0,00	4,71	9,43	18,86
FIC	0,00	3,05	6,10	12,20
DMIC	0,00	2,60	0,00	0,00

NÍVEL DE TENSÃO

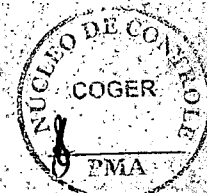
TENSÃO NOMINAL (V)	LESTE DE VARIAÇÃO (V)
127	117 - 139

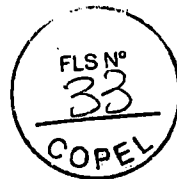
Limite OMR: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 76,49

ACEF Nº: 1912003172215 - FAUCF Nº: 0131415 PUNTEC/REGOT - 25/02/2015 09:00:00 E 00/02/2016 00:00:00 Impressão do Rótulo Voltagem da Instalação
Av. Pompão Gomes, 250 - Pacatuba - Fortaleza, CE | CEP 61.170-110 | CNPJ 07.750.010/0001-40 (Inscrição Estadual 05102712-4)

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0002259338	11/2015	09/12/2015	250,28

83810000002-7 50280030000-7 00225933810-5 04722660323-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DCL – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO DE PROCESSO

DE: **DCL**

PARA: **SEPLA**

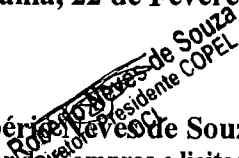
PROCESSO nº **542/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estamos enviando processo para análise:
SEPLA / COMISSÃO TECNICA / CAO.F.

Atenciosamente,

Alagoinhas – Bahia, 22 de Fevereiro de 2017


Roberto Alves de Souza
Diretor de Compras e licitações
Presidente da COPEL
Fone: 3422-8605 / 3422-8607





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



DADOS DO PROCESSO

Processo nº 542/2017

Data:

Unidade Requisitante: SESAU

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FÍSICA MÉDICA DA
RADIOTERAPIA, RADIODIAGNÓSTICO E MEDICINA NUCLEAR PARA
IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE MAMOGRAFIA NO HOSPITAL MATERNIDADE
JOÃO CARLOS MEIRELES PAULO.

DADOS ANALISADOS

APROVADO

REPROVADO

PARECER

Valor do Processo

R\$ 600,00

DELIBERAÇÕES

ASSINATURAS COMISSÃO TÉCNICA

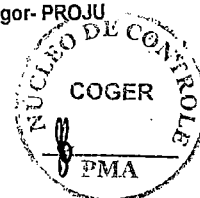
Roseane- SEPLA

Leila- SEFAZ

Catarine -COGER

Bruno -SEMAD

Igor- PROJU





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - CAOF



CHECK LIST PROCESSOS DE DESPESA

DADOS DO PROCESSO

Processo n.º: 542/2017

Data: / /

Unidade Requisitante: SESAU

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FÍSICA MÉDICA DA RADIOTERAPIA, RADIODIAGNÓSTICO E MEDICINA NUCLEAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE MAMOGRAFIA NO HOSPITAL MATERNIDADE JOÃO CARLOS MEIRELES PAULO.

ANÁLISE PROCESSUAL

DADOS ANALISADOS	Sim	Não	NA*
1 - A requisição está assinada pelo Agente de Planejamento e Secretário	X		
2 - Há disponibilidade orçamentária	X		
3 - Há disponibilidade financeira			
4 - Trata-se de recurso livre		X	
5 - Trata-se de despesa de custeio	X		
5.1 - Valor estimado		R\$ 600,00	
6 - Trata-se de despesa com investimento		X	
6.1 - Valor estimado			
7 - Trata-se de convênio		X	
7.1 - Convênio Federal		X	
7.2 - Convênio Estadual			
7.3 - Convênio Municipal			
8 - A competência para autorização é da Comissão	X		

DESPACHO

DEVIDAMENTE ANALISADO O PROCESSO, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, OPINA PELO:

☒ Deferimento e encaminhamento para:

() DCL

() PROJU

() GAPRE (Para autorização do Prefeito)

() COGER

☒ COPEL

() SEMAD

() Indeferimento

() Saneamento

OBSERVAÇÕES DA CAOF

ASSINATURAS CAOF

Tácio Eden Azevedo Lobo
Sec. de Planejamento e Orçamento

Marcelo Grave
Secretário da Fazenda

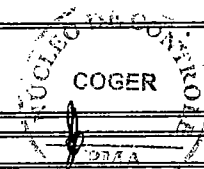
COGER

SEMAD

Formulário atualizado conforme Decreto N.º 3.066/2010, de 25/01/2011

OBSERVAÇÕES DA SEMAD

ASSINATURA SEMAD





Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Fone/Fax: 7534228615/
E-mail:
Graciliano de Freitas, s/n -
CEP: 48010100
CNPJ: 13.646.005/0001-38

Processo	Versão: 2.05.4		
Protocolo	Usuário: nnogueira		
Despachar Processo			
2017			
Emissão: 02/03/2017	Hora: 12:58	Página:	1 de 1



Protocolo de Processo

Relatório de Despacho

Processo

Número do Processo: 542/2017
Classificação: Requisicao
Assunto: Material, Equipamento e Outros

Interessado(s):

Secretaria Municipal de Saude

Situação Atual do Processo

Situação Atual: Em andamento, recebido
Localização: 01.03.01 - Gabinete do Secretário

Despacho

Despachado por: Natielle de Frias Nogueira
Data de Despacho: 02/03/2017 12:58

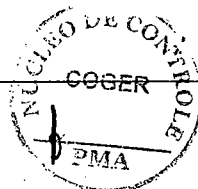
Descrição

Após análise da CAOF, encaminha-se o referido processo á COPEL para as devidas providências.

Prefeitura Municipal de Alagoinhas, 02 de Março de 2017.

Responsável

Tácio Eden Azevedo Lobo
Sec. de Planejamento e Orçamento





Prefeitura Municipal de Alagoinhas
Fone/Fax: 7534228615/
E-mail:
Graciliano de Freitas, s/n -
CEP: 48010100
CNPJ: 13.646.005/0001-38

Processo	Versão: 2.05.4		
Protocolo	Usuário: fcsantos		
Despachar Processo			
2017			
Emissão: 02/03/2017	Hora: 15:15	Página:	1 de 1



Protocolo de Processo

Relatório de Despacho

Processo

Número do Processo: 542/2017
Classificação: Requisicao
Assunto: Material, Equipamento e Outros

Interessado(s):

Secretaria Municipal de Saude

Situação Atual do Processo

Situação Atual: Em andamento, recebido
Localização: 01.04.06 - Diretoria de Compras e Licitação

Despacho

Despachado por: Franciele Coutinho dos Santos
Data de Despacho: 02/03/2017 15:14

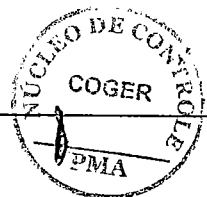
Descrição

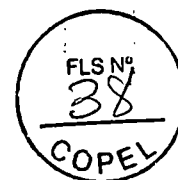
ENCAMINHO O REQUERIDO PARA PARECER JURÍDICO.

Prefeitura Municipal de Alagoinhas, 02 de Março de 2017.

Laurença Maria Santos Rado

Responsável





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 033/2017 – PROJU – COPEL

Ref. Processo nº 542/2017- SESAU

EMENTA: Dispensa de licitação. Pequeno valor. Art. 24, II da lei 8666/93.

I -RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), acerca da necessidade de implementação do serviço de mamografia para oferecer o serviço auxiliar de diagnose e terapias na prevenção do câncer de mama que, em cumprimento das exigências da legislação sanitária vigente, em conformidade com a portaria 453 de 01/06/1998 que regulamenta as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, solicita a contratação de serviço de Física Médica da Radioterapia, Radiodiagnóstico e Medicina nuclear para realizar o serviço de CÁLCULO DE BLINDAGEM da sala onde funcionará o MAMÓGRAFO.

A Referida contratação deverá ser feita de forma direta, justificada pela dispensa em razão do pequeno valor, com alicerce no **art. 24, II da lei 8666/93**.

Sendo o que cumpre relatar, segue o parecer.

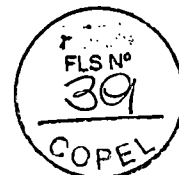
II- FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, toda contratação realizada pela Administração Pública deverá, salvo exceções previstas em Lei, ser precedida de procedimento licitatório. Dispõe o referido dispositivo legal, "in verbis":

Parecer nº033 /2017 – PROJU – COPEL - Processo nº 542/2017 – SESAU.



BO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA JURÍDICA

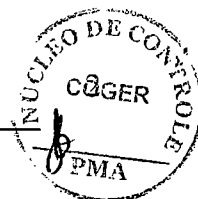
"Art. 37, XXI, CF - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (Grifo nosso).

Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, existem exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas. Dentre essas exceções encontram-se as listadas no art. 24 da Lei 8666/93, que estabelece as hipóteses de dispensa de licitação.

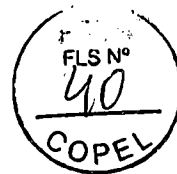
Ocorre a dispensa quando, embora haja condição de competitividade para a aquisição do objeto, a lei faculta a sua não realização por conveniência administrativa e satisfação do interesse público. Todos os casos de Dispensa estão taxativamente listados no art. 24 e seus incisos da Lei 8666/93, não admitindo situações não descritas no texto legal.

No dizer de **VERA LÚCIA MACHADO D'ÁVILA**, a dispensa *"é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela existência de vários particulares que poderiam ofertar o bem ou serviço. Entretanto, optou o legislador por permitir que, nos casos por ele elencados, e tão-somente nesses casos, a Administração contrate de forma direta com terceiros, sem abrir o campo de competição entre aqueles que, em tese, poderiam fornecer os mesmos bens ou prestar os mesmos serviços". (Vera Lúcia Machado, 1995, p.76)*

É de se inferir, por conseguinte, que a **dispensa de licitação só deve ocorrer por razões de interesse público**. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.



2010



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA JURÍDICA

Assim, não há dúvidas quanto à necessidade de obediência à regra da realização de licitação para contratação pelo poder Público, todavia, também é elencada na legislação pátria, como medida excepcional, a possibilidade de sua dispensa.

O caso em apreço se enquadra perfeitamente no rol taxativo das hipóteses de dispensa de licitação, mais especificamente no seu inciso II, que preceitua o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

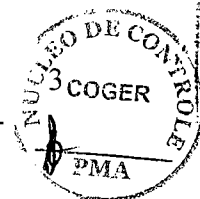
Com relação ao inciso I do art. 24, a dispensa em razão do pequeno valor do objeto licitado não pode ultrapassar 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade convite. Assim, no caso de obras e serviços de engenharia o valor não poderá ultrapassar R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Em se tratando do inciso II, vale dizer, para outros serviços, compras e alienações, o Administrador Público não poderá ultrapassar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Destarte, aplicando os argumentos apresentados ao caso em tela, pode-se concluir que este se trata evidentemente de uma dispensa em razão do pequeno valor, se encaixando no inciso II do art. 24 da Lei, ou seja, o valor da contratação se enquadra ao que determina a lei, uma vez que futura contratação perfaz um valor de R\$600,00 (seiscentos reais).

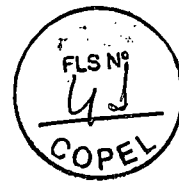
Necessário enfatizar, por oportuno, que sendo a licitação, via de regra, sempre exigível e, tendo em vista os princípios que a informam, a exclusão licitatória somente se legitima mediante **motivação expressa e instrumentada**, firmada pela autoridade administrativa competente.

CONCLUSÃO

Parecer nº033 /2017 - PROJU - COPEL - Processo nº 542/2017 - SESAU.



10/11



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
PROCURADORIA JURÍDICA

Isto posto, com fulcro nas argumentações expostas e com fundamento legal no **art. 24, II da lei 8666/93**, opinamos pela **legalidade da dispensa em comento**, concluindo que caberá ao administrador público competente motivar devidamente a sua decisão.

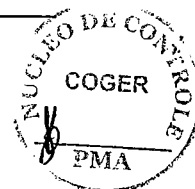
Cumpre salientar que as exigências legais deverão ser observadas e o processo instruído com os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal (contrato social e documentos do representante legal) e trabalhista da empresa a ser contratada, cabendo a verificação da sua autenticidade à secretaria solicitante e à COPEL.

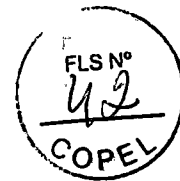
É o parecer.

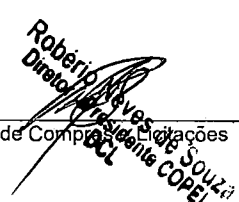
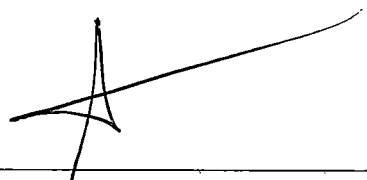
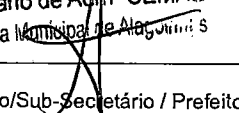
Alagoinhas/BA, 03 de Março de 2017.


LUCIANA R. CARDOSO

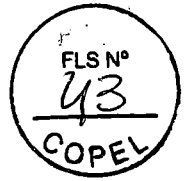
Procuradora Administrativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS SED – SOLICITAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DESPESAS	Órgão: SESAU	Data: 07.03.2017	Nº 005
Nome do Fornecedor / Empreiteiro / Pessoa Física CFR CONSULTORIA EM FÍSICA RADIOLÓGICA LTDA-ME			
Endereço METODIO COELHO, Nº 120, EDIF. MODULO EMPRESARIAL, SALA 301- PARQUE BELA VISTA-SALVADOR/BA			
Valor em Reais R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).			
CNPJ / CIC / Ident. 5.338.302/0001-98			
Histórico do Empenho CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FÍSICA MÉDICA DA RADIOTERAPIA, RADIODIAGNÓSTICO E MEDICINA NUCLEAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE MAMOGRAFIA NO HOSPITAL MATERNIDADE JOÃO CARLOS MEIRELES PAULO. CONFORME REQUISIÇÃO Nº 011/2017 E PROCESSO Nº 542/2017.			
 Diretor de Compras e Licitações 			
Autorizo a Emissão da Nota de Empenho Jean Ander M. S. Silva Secretário de Adm- SEMAD Prefeitura Municipal de Alagoinhas  Secretário/Sub-Secretário / Prefeito			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

Nº 005/2017

Alagoinhas, 07 DE MARÇO DE 2017

Senhor Secretário de Administração,

Submeto a V.S^a. **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em nome do Sr. **CFR CONSULTORIA EM FÍSICA RADIOLÓGICA LTDA-ME**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FÍSICA MÉDICA DA RADIOTERAPIA, RADIODIAGNÓSTICO E MEDICINA NUCLEAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE MAMOGRAFIA NO HOSPITAL MATERNIDADE JOÃO CARLOS MEIRELES PAULO**, Conforme requisição nº 011/2017 e Processo nº 542/2017, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

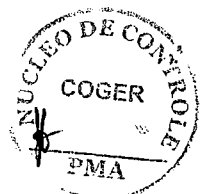
Certifico a escolha pelo fato dos preços estarem condizentes com os praticados no mercado.

Atenciosamente,

Roberto Neves de Souza
Diretor / Presidente COPEL

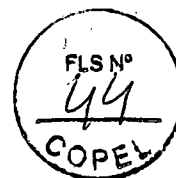
**DISPENSA DE LICITAÇÃO
FACE AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS
EM: 07.03.2017**

Jean Ander M. S. Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
JEAN ANDER MARTINS DOS SANTOS SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NÚCLEO DE CONTROLE



PARECER TÉCNICO/COGER
nº 53/2017

PROCESSO Nº: 542/2017
SECRETARIA SOLICITANTE: SESAU
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 005/2017
DATA: 07/03/2017

Em face da autorização do Processo Licitatório de número em epígrafe, vieram os autos encaminhados pela **COPEL** ao Gabinete desta Controladoria para análise e elaboração do Parecer Técnico.

O referido procedimento visa à contratação de serviço de física médica da radioterapia, radiodiagnóstico e medicina nuclear para implementação do serviço de mamografia no hospital maternidade João Carlos Meireles Paulilo. Analisando os dados inseridos no PRDC, o preço ofertado, a justificativa anexa, a documentação apresentada e os demais documentos específicos a esta contratação, vislumbra-se que o processo apresenta as condições determinadas pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

Presente os requisitos indispensáveis a realização da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, esta Controladoria declara que o processo está apto para produzir os seus efeitos, motivo pelo qual ratifica o Parecer Jurídico n. **033/2017** e recomenda o prosseguimento regular do trâmite em favor de **CFR CONSULTORIA EM FÍSICA RADIOLÓGICA LTDA ME**.

É o Parecer Técnico.

Alagoinhas, 07 de Março de 2017.


Kátia Regina Souza de Almeida
Controladora Geral do Município


Catarine L. Moraes de Santana
Assessora Técnica


Mariana Souza da Silva
Coordenadora Coger



Licitações

Pregão Presencial

Nº 008/2017

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Alagoinhas-BA torna público para conhecimento dos interessados RESULTADO da empresa vencedora referente à licitação supracitada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARNÊS TRIBUTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA, EMPRESA: VIEIRA SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR: R\$ 50.393,86 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos). Maiores informações pelo tel: (33x75) 2432-3607 Alagoinhas, 05/04/2017. Lorená Maria Damas Prado - Pregoeira Municipal.

Dispensa

Nº 005/2017 RESULTADO

AVISO

O Prefeito Municipal de Alagoinhas torna público o resultado da homologação e adjudicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017, Processo Administrativo nº. 542/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FÍSICA MÉDICA DA RADIOTERAPIA, RADIODIAGNÓSTICO E MEDICINA NUCLEAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE MAMOGRAFIA NO HOSPITAL MATERNIDADE JOÃO CARLOS MEIRELES PAULILO. Em favor de: CFE CONSULTORIA EM FÍSICA RADIOLOGICA LTDA-ME. Valor global: R\$ 609,00 (seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 2030 - 3.3.90.39. Data da Homologação: 07/03/2017. Alagoinhas, 05/04/2017. Roberto Neves da Souza - Presidente da COPEL.

Nº 006/2017 RESULTADO

AVISO

O Prefeito Municipal de Alagoinhas torna público o resultado da homologação e adjudicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017, Processo Administrativo nº 351/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Em favor de: JULIANA DE CARVALHO FONTES. Valor global: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentas reais). Dotação Orçamentária: 2118 - 3.3.90.26. Data da Homologação: 17/03/2017. Alagoinhas, 05/04/2017. Roberto Neves da Souza - Presidente da COPEL.

Nº 007/2017 RESULTADO

AVISO

O Prefeito Municipal de Alagoinhas torna público o resultado da homologação e adjudicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017, Processo Administrativo nº. 1267/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. Em favor de: GILSON DA SILVA SIMÕES. Valor global: R\$ 27.304,68 (vinte e sete mil, trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 2155 - 3.3.90.26. Data da Homologação: 02/03/2017. Alagoinhas, 05/04/2017. Roberto Neves da Souza - Presidente da COPEL.

Nº 008/2017 RESULTADO

AVISO

O Prefeito Municipal de Alagoinhas torna público o resultado da homologação e adjudicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017, Processo Administrativo nº. 1168/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/AUTORIZADA A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA E DE SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES, ATRAVÉS DO QUAL ESTE MUNICÍPIO PUBLICARÁ SEUS ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, COM A ASSINATURA E CARIMBO DE TEMPO DIGITAIS. Em favor de: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL. Valor global: R\$ 7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais). Dotação Orçamentária: 2153 - 3.3.90.39. Data da Homologação: 02/03/2017. Alagoinhas, 05/04/2017. Roberto Neves da Souza - Presidente da COPEL.

